



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.531, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

-Declara de Utilidade Pública uma área de terras de propriedade de Iolanda Lesch Pelissoni, localizada no Bairro Rio Tatuí, para abertura de Avenida.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável, a Gleba A2 – Chácara São Paulo no Bairro Rio Tatuí, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, de propriedade de **Iolanda Lesch Pelissoni**, ou quem de direito, medindo em seu total uma área de 3.101,49 m² (tres mil, cento e um metros e quarenta e nove centímetros quadrados), a qual será destinada para abertura de Avenida, matrícula nº 83.206, do C.R.I. da Comarca de Tatuí/SP, conforme croqui e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

A referida descrição inicia-se no vértice 6A, situado em um ponto comum com a Gleba A1 e a Gleba A2 e a Matrícula nº 4.754.

Vértice	Azimute	Distância	Confrontantes	
6A	5A	155°32'49"	20,99m	Matrícula nº 4.754/RI de Tatuí
5A	4A	155°32'49"	11,74m	Matrícula nº 4.754/RI de Tatuí
4A	8A	D=54,08m	R=282650,16m	Gleba A3
8A	79	D=47,02m	R=215,07m	Gleba A3
79	10A	328°15'05"	30,09m	Matrícula nº 79.653/RI de Tatuí
10A	11A	D=38,49m	R=183,91m	Gleba A1
11A	6A	D=67,17m	R=297929,44m	Gleba A1

Encerrando a descrição perimétrica com uma área de 3.101,49m².

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por escritura de desapropriação desde que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.531, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 20 de Novembro de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/11/2015.
Neiva de Barros Oliveira.

*Publicado novamente por haver saído com incorreção.